**PORTARIA SUDEPE N° N-33, DE 4 DE AGOSTO DE 1983.**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE[1], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso I, do Decreto n° 73.632, de 13 de fevereiro de 1974[2],

TENDO EM VISTA o disposto no artigo 33 do Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967[3], e o que consta no Processo n° S/332/83,

CONSIDERANDO que o Departamento de Pesca da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com a Fundação Universidade do Rio Grande, desenvolve pesquisas sobre criação de camarão, taínha e de peixe-rei no local denominado "Saco do Justino", município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO que essas atividades estão inseridas na política governamental de desenvolvimento da prática da aqüicultura, fundamentada no conhecimento científico e adotada às condições sócio-econômicas locais, Resolve:

Art. 1° Proibir a pesca, exceto a científica, no local denominado "Saco do Justino", Zona Sul da Lagoa dos Patos, município de Rio Grande/RS, cuja área fica compreendida entre os seguintes paralelos:

Limite Norte 32°04'50" S 52°13'54" W
Limite Sul 32°04'57" S 52°14'00" W
Limite Norte 32°04'44" S 52°12'50" W
Limite Sul 32°05'03" S 52°12'48" W

Parágrafo Único - A proibição de que trata este artigo estende-se também a uma faixa de 30m (trinta metros) ao redor da área acima delimitada.

Art. 2° A SUDEPE solicitará ao Departamento de Pesca da Secretaria da agricultura do Estado do Rio Grande do Sul e à Fundação Universidade dê Rio Grande, informações sobre as pesquisas realizadas e a utilização da área, a fim de permitir a supervisão dos respectivos trabalhos.

Art. 3° Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas às sanções previstas no Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967[4] e demais legislação em vigor.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SUDEPE n° 2, de 30 de outubro de 1982, baixada pelo Coordenador Regional da SUDEPE no Rio Grande do Sul.

---

**ROBERTO FERREIRA DO AMARAL**
**Superintendente**